



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000385 - Pro-Reitoria de Pesquisa

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
JERKO LEDIC NETO	013.097.966-02	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	SEBASTIAO ROBERTO SOARES
CPF	568.423.179-91

Avaliação					
Número	26246-000.810/2019	Data da Avaliação	02/01/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO				
Motivo	PEDIDO DA EQUIPE SEGURANÇA DO TRABALHO				

Endereço dos Locais Avaliado			
Sala de Balanças - CEBIME - PROPESQ			
Logradouro	UNIVER.FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	S/N	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

Avaliação Ambiental

Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Específic.	
BIOLOGICO	BACTERIA, LABORATORIOS P/ PREPARO DE SORO, VACINAS E OUTROS PRODUTOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante (manipulação de bactérias patogênicas de diferentes linhagens de E. Coli transformadas geneticamente) em laboratório. (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%)						

Medidas Corretivas

Medidas Corretivas	A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar o direito ao adicional de insalubridade por exposição ao agente de risco químico: Acetonitrila, etanol e metanol mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11; &#61656;Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos e mecânicos de neoprene com acabamento antiderrapante; 3. Jaleco de algodão ou material sintético; 4. Óculos de segurança recoberto internamente com borracha que se acomode à face do usuário; 5. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial; 6. Filtro químico classe 1 para vapores orgânicos e gases ácidos. - O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito em capela química; - Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: 1. Luvas de látex; 2. Jaleco de algodão ou material sintético; 3. Óculos de segurança; 4. Máscara de proteção. - Os agentes biológicos deverão ser manuseados na cabine de segurança biológica; - Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados; - Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Chuveiro de emergência; 2. Lava Olhos de emergência; 3. Capela Química; 4. Cabine de segurança biológica tipo II (com 100% de exaustão e filtração HEPA do ar emergente). - Sinalizar o laboratório com símbolo de risco biológico; - As paredes, teto e piso deverão ser lisos impermeáveis e resistentes à desinfecção; - Deverá haver autoclave no laboratório ou próxima ao laboratório - O laboratório deverá ser separado de passagens públicas e ter acesso controlado; - Todo produto químico (embalagem inclusive) após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e na ausência desta, em conformidade com as normas ambientais da UFSC; - Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado do laboratório; - As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.
--------------------	--

Resultado

Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta.

IN

A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 07 de Março de 2019


MARCELO FONTANELLA WEBSTER
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO


JERKO LEDIC NETO
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000385 - Pro-Reitoria de Pesquisa

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
JERKO LEDIC NETO	013.097.966-02	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	SEBASTIAO ROBERTO SOARES
CPF	568.423.179-91

Avaliação					
Número	26246-000.811/2019	Data da Avaliação	02/01/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO				
Motivo	PEDIDO DA EQUIPE SEGURANÇA DO TRABALHO				

Endereço dos Locais Avaliado			
Laboratório de Lavagem de Materiais - CEBIME - PROPESQ			
Logradouro	UNIVER.FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	S/N	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

Avaliação Ambiental

Handwritten signature/initials in blue ink.

Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Específic.	
BIOLOGICO	BACTERIA		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante (manipulação, inativação e descarte de bactérias patogênicas de diferentes linhagens de E. Coli transformadas geneticamente) em laboratório. (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%)						

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: 1. Luvas de látex; 2. Jaleco de algodão ou material sintético; 3. Óculos de segurança; 4. Máscara de proteção. - Os agentes biológicos deverão ser manuseados na cabine de segurança biológica; - Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados; - Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Chuveiro de emergência; 2. Lava Olhos de emergência; 3. Capela Química; 4. Cabine de segurança biológica tipo II (com 100% de exaustão e filtração HEPA do ar emergente). - Sinalizar o laboratório com símbolo de risco biológico; - As paredes, teto e piso deverão ser lisos impermeáveis e resistentes à desinfecção; - Deverá haver autoclave no laboratório ou próxima ao laboratório - O laboratório deverá ser separado de passagens públicas e ter acesso controlado; - Todo produto químico (embalagem inclusive) após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e na ausência desta, em conformidade com as normas ambientais da UFSC; - Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado do laboratório; - As medidas corretivas/recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR 15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta.
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 07 de Março de 2019


MARCELO FONTANELLA WEBSTER
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO


Jerko Ledic Neto
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 198670 / SIAPE 2205941
 DSST/DAS/SEGESP/UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000385 - Pro-Reitoria de Pesquisa

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
JERKO LEDIC NETO	013.097.966-02	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	SEBASTIAO ROBERTO SOARES
CPF	568.423.179-91

Avaliação					
Número	26246-000.812/2019	Data da Avaliação	02/01/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO				
Motivo	PEDIDO DA EQUIPE SEGURANÇA DO TRABALHO				

Endereço dos Locais Avaliado			
Laboratório de Espectrometria de Massa - CEBIME - PROPESQ			
Logradouro	UNIVER.FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	S/N	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

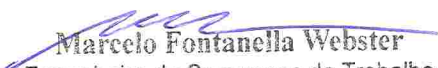
Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

Avaliação Ambiental

IN

Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Específic.	
BIOLOGICO	BACTERIA		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Trabalhos e operações em contato com material infecto-contagiante (manipulação de bactérias patogênicas de diferentes linhagens de E. Coli transformadas geneticamente para preparação de amostras e análise de espectrometria) em laboratório. (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%)						

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar o direito ao adicional de insalubridade por exposição ao agente de risco químico: Acetonitrila, ácido fórmico, clorofórmio e metanol mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11; Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos e mecânicos de neoprene com acabamento antiderrapante; 3. Jaleco de algodão ou material sintético; 4. Óculos de segurança recoberto internamente com borracha que se acomode à face do usuário; 5. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial; 6. Filtro químico classe 1 para vapores orgânicos e gases ácidos. - O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito em capela química; - Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: 1. Luvas de látex; 2. Jaleco de algodão ou material sintético; 3. Óculos de segurança; 4. Máscara de proteção. - Os agentes biológicos deverão ser manuseados na cabine de segurança biológica; - Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados; - Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Chuveiro de emergência; 2. Lava Olhos de emergência; 3. Capela Química; 4. Cabine de segurança biológica tipo II (com 100% de exaustão e filtração HEPA do ar emergente). - Sinalizar o laboratório com símbolo de risco biológico; - As paredes, teto e piso deverão ser lisos impermeáveis e resistentes à desinfecção; - Deverá haver autoclave no laboratório ou próxima ao laboratório - O laboratório deverá ser separado de passagens públicas e ter acesso controlado; - Todo produto químico (embalagem inclusive) após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e na ausência desta, em conformidade com as normas ambientais da UFSC; - Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado do laboratório; - As medidas corretivas/recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta.
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO


 Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
 DSST/DASI / UFSC-UNIDADE SIASS

Data da avaliação: 07 de Março de 2019


 Jerko Ledić Neto
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 198670 / SIAPE 2205941
 DSST/DAS/SEGESP/UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000385 - Pro-Reitoria de Pesquisa

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
JERKO LEDIC NETO	013.097.966-02	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	SEBASTIAO ROBERTO SOARES
CPF	568.423.179-91

Avaliação					
Número	26246-000.813/2019	Data da Avaliação	02/01/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO				
Motivo	PEDIDO DA EQUIPE SEGURANÇA DO TRABALHO				

Endereço dos Locais Avaliado			
Laboratório de Purificação de Proteínas - CEBIME - PROPESQ			
Logradouro	UNIVER.FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	S/N	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

Avaliação Ambiental

FEW

Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Específic.	
BIOLOGICO	BACTERIA, LABORATÓRIOS P/ PREPARO DE SORO, VACINAS E OUTROS PRODUTOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante (manipulação, purificação e armazenamento de bactérias patogênicas de diferentes linhagens de E. Coli transformadas geneticamente) em laboratório. (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%)						

Medidas Corretivas

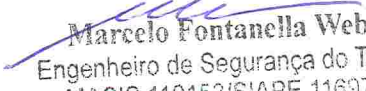
Medidas Corretivas	A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar o direito ao adicional de insalubridade por exposição ao agente de risco químico: Etanol mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11; Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos e mecânicos de neoprene com acabamento antiderrapante; 3. Jaleco de algodão ou material sintético; 4. Óculos de segurança recoberto internamente com borracha que se acomode à face do usuário; 5. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial; 6. Filtro químico classe 1 para vapores orgânicos e gases ácidos. - O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito em capela química; - Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: 1. Luvas de látex; 2. Jaleco de algodão ou material sintético; 3. Óculos de segurança; 4. Máscara de proteção. - Os agentes biológicos deverão ser manuseados na cabine de segurança biológica; - Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados; - Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Chuveiro de emergência; 2. Lava Olhos de emergência; 3. Capela Química; 4. Cabine de segurança biológica tipo II (com 100% de exaustão e filtração HEPA do ar emergente). - Sinalizar o laboratório com símbolo de risco biológico; - As paredes, teto e piso deverão ser lisos impermeáveis e resistentes à desinfecção; - Deverá haver autoclave no laboratório ou próxima ao laboratório - O laboratório deverá ser separado de passagens públicas e ter acesso controlado; - Todo produto químico (embalagem inclusive) após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e na ausência desta, em conformidade com as normas ambientais da UFSC; - Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado do laboratório; - As medidas corretivas/recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.
--------------------	---

Resultado

Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta.
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

07/03/2019


Jerko Ledic Neto
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 198670 / SIAPE 2205941
 DSST/DAS/SEGESP/UFSC


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
 DSST/DASI /UFSC-UNIDADE SIASS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000385 - Pro-Reitoria de Pesquisa

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
JERKO LEDIC NETO	013.097.966-02	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	SEBASTIAO ROBERTO SOARES
CPF	568.423.179-91

Avaliação					
Número	26246-000.814/2019	Data da Avaliação	02/01/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO				
Motivo	PEDIDO DA EQUIPE SEGURANÇA DO TRABALHO				

Endereço dos Locais Avaliado			
Laboratório de Cultura de Bactérias - CEBIME - PROPESQ			
Logradouro	UNIVER.FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	S/N	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

Avaliação Ambiental

JUN 19

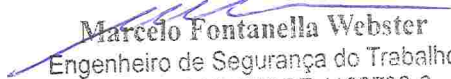
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Específic.	
BIOLOGICO	BACTERIA, LABORATÓRIOS P/ PREPARO DE SORO, VACINAS E OUTROS PRODUTOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Trabalhos e operações em contato com material infecto-contagante (manipulação, transformação de bactérias patogênicas de diferentes linhagens de E. Coli transformadas geneticamente) em laboratório. (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%)						

Medidas Corretivas

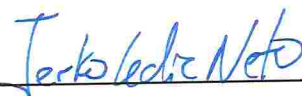
Medidas Corretivas	Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: 1. Luvas de látex; 2. Jaleco de algodão ou material sintético; 3. Óculos de segurança; 4. Máscara de proteção. - Os agentes biológicos deverão ser manuseados na cabine de segurança biológica; - Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados; - Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Chuveiro de emergência; 2. Lava Olhos de emergência; 3. Capela Química; 4. Cabine de segurança biológica tipo II (com 100% de exaustão e filtração HEPA do ar emergente). - Sinalizar o laboratório com símbolo de risco biológico; - As paredes, teto e piso deverão ser lisos impermeáveis e resistentes à desinfecção; - Deverá haver autoclave no laboratório ou próxima ao laboratório - O laboratório deverá ser separado de passagens públicas e ter acesso controlado; - Todo produto químico (embalagem inclusive) após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e na ausência desta, em conformidade com as normas ambientais da UFSC; - Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado do laboratório; - As medidas corretivas/recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.
--------------------	--

Resultado

Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta.
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO


 Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
 DSST/DASI /UFSC-UNIDADE SIASS

Data da avaliação: 07 de Março de 2019


 Jerko Ledic Neto
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 198670 / SIAPE 2205941
 DSST/DAS/SEGESP/UFSC